

**第 92/2015 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積130,789平方米，位於路氹填海區，鄰近蓮花路，稱為G300、G310及G400地段，標示於物業登記局第23059號，用作興建一四星級酒店綜合體及一座包括旅遊娛樂輔助設施的電影製作中心的批給。

二、本批示即時生效。

二零一五年九月十日

運輸工務司司長 羅立文

**附件**

(土地工務運輸局第6396.04號案卷及  
土地委員會第33/2015號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——新濠影匯發展有限公司。

鑒於：

一、新濠影匯發展有限公司（前稱東亞衛視有限公司），總辦事處設於澳門宋玉生廣場411-417號皇朝廣場15樓O及P，登記於商業及動產登記局第14311（SO），根據以其名義在第26642F號作出的登錄，該公司為一幅以租賃制度批出，面積130,789平方米，位於路氹城，鄰近蓮花路，稱為G300、G310及G400地段，標示於物業登記局第23059號的土地其批給所衍生權利的持有人。

二、上述批給由公佈於二零零一年十月十七日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組的第100/2001號運輸工務司司長批示作為憑證的合同約束，並經公佈於二零一二年七月二十五日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組的第31/2012號運輸工務司司長批示作為憑證的合同修改。

三、根據修改批給的合同第三條款的規定，土地用作興建一五星級酒店綜合體及一座包括旅遊娛樂輔助設施的電影製作中心。

**Despacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 92/2015**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 130 789 m<sup>2</sup>, situado na zona de aterro entre as ilhas da Taipa e de Coloane (COTAI), designado por lotes G300, G310 e G400, junto à Estrada Flor de Lótus, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 059, destinado à construção de um complexo de hotéis de quatro estrelas e a um centro de produção cinematográfica com instalações de apoio para turismo e recreio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de Setembro de 2015.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

**ANEXO**

**(Processo n.º 6 396.04 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 33/2015  
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante, e

A sociedade Studio City Desenvolvidimentos, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade com a firma «Studio City Desenvolvidimentos, Limitada», anteriormente designada por «East Asia — Televisão por Satélite, Limitada», com sede em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411-417, Edifício Dynasty Plaza, 15.º andar, O, P, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 14 311 (SO) é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de a área de 130 789 m<sup>2</sup>, situado no COTAI, junto à Estrada Flor de Lótus, designado por lotes G300, G310 e G400, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 23 059, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 26 642F.

2. A aludida concessão rege-se pelo contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 100/2001, revisto pelo contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 31/2012, publicados, respectivamente, no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42, II Série e n.º 30, II Série, de 17 de Outubro de 2001 e 25 de Julho de 2012.

3. De acordo com o estabelecido na cláusula terceira do contrato de revisão da concessão, o terreno é aproveitado com a construção de um complexo de hotéis de cinco estrelas e um centro de produção cinematográfica com instalações de apoio para turismo e recreio.

四、承批公司於二零一五年五月十一日向土地工務運輸局提出請求更改酒店的級別，由五星級改為四星級，其餘用途和建築面積則保持不變，理由是現時這一級別更能符合住宿及旅遊產品多元化的政策，而且在技術層面上，向旅遊局遞交的計劃亦較符合這類設備級別。

五、旅遊局發出贊同意見，在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制訂修改批給的合同擬本。該擬本已獲承批公司於二零一五年七月十日遞交的聲明書同意。

六、合同標的土地的面積為130,789平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一二年一月三日發出的第5899/2000號地籍圖中以字母“A”定界及標示。

七、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一五年七月十六日舉行會議，同意批准有關申請。

八、根據行政長官於二零一五年七月二十四日在運輸工務司司長的二零一五年七月十七日意見書上所作的批示，已按照土地委員會的意見批准有關修改批給的申請。

九、已將由本批示作為憑證的合同條件通知承批公司，該承批公司透過於二零一五年八月二十日遞交由何猷龍，已婚，職業住所位於澳門氹星海大馬路金龍中心22樓O及P，以新濠影匯發展有限公司行政管理機關成員的身份代表該公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身份及權力已經私人公證員Hugo Ribeiro Couto核實。

十、附加溢價金並不適用，因為有關四星級酒店級數的溢價金單價低於五星級酒店級數的溢價金單價，且沒更改建築面積。

#### 第一條——合同標的

1. 本合同標的為修改一幅以租賃制度批出，面積130,789（拾叁萬零柒佰捌拾玖）平方米，位於路氹城，鄰近蓮花路，由公佈於二零零一年十月十七日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組的第100/2001號運輸工務司司長批示作為憑證及由公佈於二零一二年七月二十五日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組的第31/2012號運輸工務司司長批示作出修改，標示於物業登記局第23059號，其批給所衍生的權利以乙方名義登錄

4. Em 11 de Maio de 2015, a concessionária apresentou na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, um pedido de alteração da classificação da finalidade de hotel de cinco estrelas para hotel de quatro estrelas, mantendo-se inalterada a restante finalidade e as áreas brutas de construção, com o fundamento de no momento esta tipologia ser mais adequada à política de diversificação de alojamento e do produto turístico e porque do ponto de vista técnico o projecto apresentado na Direcção dos Serviços de Turismo, adiante designada por DST, se enquadra mais neste tipo de equipamento.

5. Colhido o parecer favorável da DST e reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que foi aceite pela concessionária, mediante declaração apresentada em 10 de Julho de 2015.

6. O terreno objecto do contrato, com a área de 130 789 m<sup>2</sup>, encontra-se demarcado e assinalado com a letra «A», na planta n.º 5 899/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 3 de Janeiro de 2012.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 16 de Julho de 2015, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. Por despacho do Chefe do Executivo, de 24 de Julho de 2015, exarado no parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Julho de 2015, foi autorizado o pedido de revisão da concessão, de acordo com o parecer da Comissão de Terras.

9. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 20 de Agosto de 2015, assinada por Ho Lawrence Yau Lung, casado, com domicílio profissional em Macau, na Avenida Xian Xing Hai, Edifício Golden Dragon Centre, 22.º andar, O, P, na qualidade de administrador e em representação da sociedade «Studio City Desenvolvimentos, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo Notário Privado Hugo Ribeiro Couto, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. Não há lugar à aplicação de qualquer prémio adicional porque o preço unitário de prémio relativo à categoria hotel de quatro estrelas é inferior ao da categoria hotel de cinco estrelas, não havendo alteração nas áreas brutas de construção.

#### Artigo primeiro — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com 130 789 m<sup>2</sup> (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e nove metros quadrados), situado no COTAI, junto à Estrada Flor de Lótus, titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 100/2001, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42, II Série, de 17 de Outubro de 2001 e revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 31/2012, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 25 de Julho de 2012, descrito na CRP sob o n.º 23 059 e

於第26642F號的土地的批給合同，以便修改該土地的酒店分級由五星級改為四星級。

2. 鑒於上款所述，由第100/2001號運輸工務司司長批示作為憑證及由第31/2012號運輸工務司司長批示作出修改的批給合同第三條款及第四條款修改如下：

“第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一座四星級酒店綜合體及一座包括旅遊娛樂輔助設施的電影製作中心，其建築面積按用途分配如下：

- 1) 四星級酒店 ..... 480,000平方米；
- 2) 電影製作業 ..... 80,000平方米；
- （包括旅遊娛樂輔助設施）
- 3) 停車場（四星級酒店） ..... 85,567平方米；
- 4) 停車場（電影製作業） ..... 13,568平方米；
- 5) 室外範圍（四星級酒店） ..... 39,962平方米；
- 6) 室外範圍（電影製作業） ..... 7,981平方米。

2. 第1款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

第四條款——租金

1. 乙方每年繳付租金如下：

1) 在土地利用的期間，每平方米批出土地的租金為\$30.00（澳門幣叁拾元整），總金額為\$3,923,670.00（澳門幣叁佰玖拾貳萬叁仟陸佰柒拾元整）；

2) 在土地的利用完成後，改為繳付：

（1）四星級酒店：建築面積每平方米\$15.00（澳門幣拾伍元整）；

（2）電影製作業：建築面積每平方米\$6.00（澳門幣陸元整）；

（3）停車場（四星級酒店）：建築面積每平方米\$10.00（澳門幣拾元整）；

（4）停車場（電影製作業）：建築面積每平方米\$6.00（澳門幣陸元整）；

（5）室外範圍（四星級酒店）：面積每平方米\$10.00（澳門幣拾元整）；

cujo direito resultante da concessão se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 26 642F, em virtude da alteração da classificação de hotel de cinco estrelas para hotel de quatro estrelas.

2. Em consequência do referido no número anterior as cláusulas terceira e quarta do contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 100/2001 e revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 31/2012, passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um complexo de hotéis de quatro estrelas e um centro de produção cinematográfica com instalações de apoio para turismo e recreio com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

- 1) Hotel de quatro estrelas..... 480 000 m<sup>2</sup>;
- 2) Indústria cinematográfica ..... 80 000 m<sup>2</sup>;
- （incluindo instalações de apoio para turismo e recreio）
- 3) Estacionamento (hotel de quatro estrelas) .. 85 567 m<sup>2</sup>;
- 4) Estacionamento (indústria cinematográfica) ... 13 568 m<sup>2</sup>;
- 5) Área livre (hotel de quatro estrelas)..... 39 962 m<sup>2</sup>;
- 6) Área livre (indústria cinematográfica)..... 7 981 m<sup>2</sup>.

2. As áreas referidas no n.º 1 podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento de vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

3. O segundo outorgante é obrigado a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situe.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de aproveitamento do terreno \$ 30,00 (trinta patacas) por metro quadrado do terreno, no montante global de \$ 3 923 670,00 (três milhões, novecentas e vinte e três mil, seiscentas e setenta patacas);

2) Após o aproveitamento do terreno, passa a pagar:

（1）Hotel de quatro estrelas: \$ 15,00 (quinze patacas) por metro quadrado de área bruta de construção;

（2）Indústria cinematográfica: \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado de área bruta de construção;

（3）Estacionamento (hotel de quatro estrelas) \$ 10,00 (dez patacas) por metro quadrado de área bruta de construção;

（4）Estacionamento (indústria cinematográfica): \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado de área bruta de construção;

（5）Área livre (hotel de quatro estrelas): \$ 10,00 (dez patacas) por metro quadrado;

(6) 室外範圍(電影製作業):面積每平方米\$6.00(澳門幣陸元整)。

2. 租金可每五年調整一次,由作為本合同憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計,但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

### 第二條——罰款

1. 基於乙方不遵守第31/2012號運輸工務司司長批示作為憑證的合同第二條所訂的任一期間,每逾期一日,處以相當於由第100/2001號運輸工務司司長批示作為憑證的合同第九條款及由第31/2012號運輸工務司司長批示作為憑證的合同第四條所訂,總金額為\$1,425,291,114.00(澳門幣拾肆億貳仟伍佰貳拾玖萬壹仟壹佰壹拾肆元整)的溢價金0.1%(百分之零點一)的罰款,並以150(壹佰伍拾)日為限。

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長利用期間者,則免除乙方承擔上款所指的責任。

### 第三條——移轉

1. 鑒於本批給的性質,將批給所衍生的狀況轉讓,須事先獲得甲方許可,承讓人亦須受本合同修改後的條件約束,尤其有關溢價金方面。

2. 為適用上款的規定,下列情況亦視為移轉本批給所衍生的狀況:

1) 一次或多次累計移轉乙方或其控權股東公司資本超過50%(百分之五十);

2) 按《民法典》第二百五十八條第三款的規定,設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權書,且該等授權書賦予受權人對批給所衍生的狀況的處分權或在程序中作出所有行為。

3. 在不影響上款的規定下,如乙方移轉其或其控權股東資本公司資本超過10%(百分之十),須在有關移轉事實發生後三十日內將之通知土地工務運輸局,否則於首次違反時,處以相當於總金額為\$1,425,291,114.00(澳門幣拾肆億貳仟伍佰貳拾玖萬壹仟壹佰壹拾肆元整)的溢價金1%(百分之一)的罰款,而屬第二次違反者則解除批給。

4. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束,尤其有關利用的期間及附加溢價金方面。

(6) Área livre (indústria cinematográfica): \$ 6,00 (seis patacas) por metro quadrado.

2. As rendas podem ser actualizadas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.»

### Artigo segundo — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados no artigo segundo do contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 31/2012, o segundo outorgante fica sujeito a multa no montante correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) dos prémios fixados na cláusula nona do contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 100/2001 e no artigo quarto do contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 31/2012, no montante global de \$ 1 425 291 114,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco milhões, duzentas e noventa e uma mil, cento e catorze patacas), por cada dia de atraso, até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior no caso do primeiro outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de aproveitamento, por motivo não imputável ao segundo outorgante e considerado justificativo pelo primeiro outorgante.

### Artigo terceiro — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão:

1) A transmissão, por uma ou várias vezes em acumulação, superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social do segundo outorgante ou do capital social do seu sócio dominante;

2) A constituição de procuração ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou a disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando se verifique a transmissão superior a 10% (dez por cento) do capital do segundo outorgante ou do capital social do seu sócio dominante, este deve comunicar o facto à DSSOPT no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua ocorrência, sob pena de aplicação de multa no montante correspondente a 1% (um por cento) do prémio global de \$ 1 425 291 114,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco milhões, duzentas e noventa e uma mil, cento e catorze patacas), na primeira infracção e de rescisão da concessão na segunda infracção.

4. A transmissão sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de aproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

5. 在未完成利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。

6. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

#### 第四條——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第31/2012號運輸工務司司長批示作為憑證的合同第二條第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成利用，且不論之前曾否被科處罰款；

2) 連續或間斷中止利用土地超過90（玖拾）日，但有合理解釋且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致已繳付的溢價金以及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影响甲方有權徵收所欠繳的到期租金或倘有的罰款。

#### 第五條——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

1) 未經同意而更改土地的利用或修改批給用途；

2) 違反第三條第1款的規定，未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉；

3) 第二次違反第三條第3款的規定；

4) 土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；

5) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行利用，且出現第10/2013號法律第一百四十四條第二款所指的任一情況；

6) 轉租賃。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給被解除後，導致已繳付的溢價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠

5. Antes da conclusão do aproveitamento, o segundo outorgante só pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

6. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

#### Artigo quarto — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do aproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 do artigo segundo do contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 31/2012, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do aproveitamento do terreno por 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável ao segundo outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para o primeiro outorgante dos prémios pagos e de todas as benfeitorias de qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte do segundo outorgante, sem prejuízo da cobrança pelo primeiro outorgante das rendas em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

#### Artigo quinto — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão ou da modificação do aproveitamento do terreno;

2) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 do artigo terceiro;

3) Segunda infracção ao disposto no n.º 3 do artigo terceiro;

4) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

5) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o aproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;

6) Subarrendamento.

2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. Rescindida a concessão, revertem para o primeiro outorgante os prémios pagos e todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, não tendo o segundo outorgan-

償或補償，但屬因城市規劃的變動而出現第10/2013號法律第一百四十條第五款和第六款的情況除外。

*第六條——準用*

所有在本次修改合同中沒有明確被刪除者，由第100/2001號運輸工務司司長批示作為憑證及由第31/2012號運輸工務司司長批示作出修改的合同條款繼續生效。

*第七條——有權限法院*

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

*第八條——適用法例*

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

te direito a ser indemnizado ou compensado, salvo nas situações previstas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013, decorrentes da alteração do planeamento urbanístico.

*Artigo sexto — Remissão*

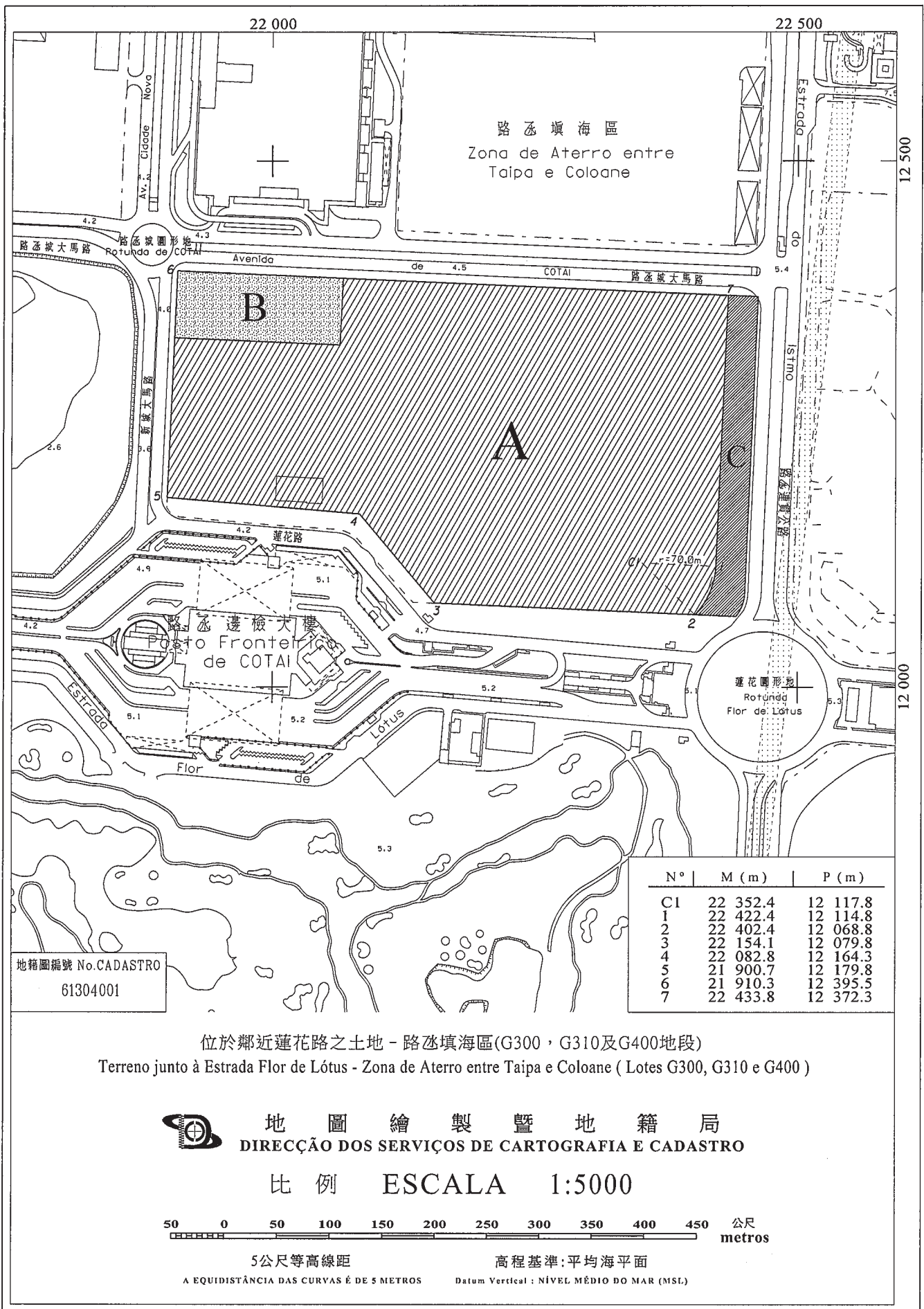
Em tudo o que não foi expressamente afastado pela presente revisão, mantém-se a vigência do contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 100/2001 e revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 31/2012.

*Artigo sétimo — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

*Artigo oitavo — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013, e demais legislação aplicável.

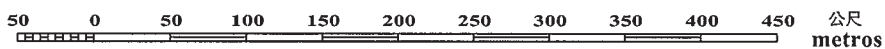


位於鄰近蓮花路之土地 - 路丞填海區(G300, G310及G400地段)  
 Terreno junto à Estrada Flor de Lótus - Zona de Aterro entre Taipa e Coloane ( Lotes G300, G310 e G400 )



地圖繪製暨地籍局  
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:5000






5公尺等高線距

高程基準:平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 5 METROS

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

 面積 " A " = 130 789 平方米  
 Área m<sup>2</sup>
 面積 " B " = 10 000 平方米  
 Área m<sup>2</sup>
 面積 " C " = 8 864 平方米  
 Área m<sup>2</sup>

四至 Confrontações actuais :

- 地塊 Parcela A :
- 北 - 路氹城大馬路及B地塊;  
N - Avenida de COTAI e parcela B;
- 南 - 蓮花路;  
S - Estrada Flor de Lótus;
- 東 - 路氹連貫公路 (C地塊);  
E - Estrada do Istmo (parcela C);
- 西 - 新城大馬路及 B地塊;  
W - Avenida Cidade Nova e parcela B;
  
- 地塊 Parcela B :
- 北 - 路氹城大馬路;  
N - Avenida de COTAI;
- 南/東 - A地塊;  
S/E - Parcela A;
- 西 - 新城大馬路。  
W - Avenida Cidade Nova.

- 備註: - "A"地塊相應為標示編號 23059。(AR)
- OBS: A parcela "A" corresponde à totalidade da descrição n°23059.(AR)
- "B"地塊相應為標示編號 23308。  
A parcela "B" corresponde à totalidade da descrição n°23308.
  - "C"地塊，用作為公共道路，由承批人負責清理及有關的基建工程，並歸入國有公產及於物業登記局被推定為沒有登記的土地。  
A parcela "C" é terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público do Estado, cuja desocupação e execução de infraestruturas são da responsabilidade do concessionário e presume-se omissa na C.R.P..



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO